



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

1/2

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL RELATOR,  
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL:**

**Ação Penal:** 19-27.2014.6.21.0000  
**Procedência:** São Nicolau/RS (52ª Zona Eleitoral)  
**Assunto:** AÇÃO PENAL – CRIME ELEITORAL – ALISTAMENTO  
ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO  
ELEITORAL – INSCRIÇÃO FRAUDULENTA – PEDIDO DE  
CONDENAÇÃO CRIMINAL – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (PRE)  
**Réus:** BENONE DE OLIVEIRA DIAS (Prefeito de São Nicolau/RS)  
JOÃO FRANCISCO SPIRANGELO  
DANIEL DA SILVA GARCIA  
JOÃO CARLOS DA SILVA GARCIA  
JOSÉ CARLOS DA SILVA GARCIA  
IOLEIDES SAMPAIO ZARDINELLO  
MARILAINE FARIAS AMARO  
GILDO NEVES DA ROSA  
VERA TANIA GARCIA BARCELOS  
RAQUEL DA SILVA GARCIA  
JOÃO ORDONES GARCIA  
DARMIRO GARCIA  
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA XAVIER  
GILBERTO BATISTA DE MELO

**Relator:** DR. INGO WOLFGANG SARLET

**PROMOÇÃO**

O Ministério Público Eleitoral, em atenção ao r. despacho da fl. 376, vem expor e requerer o que segue.

Por duas vezes, tentou-se notificar a denunciada IOLEIDES SAMPAIO ZARDINELLO no endereço indicado à exordial, Rua Antônio Fonseca Barcelos, 101, casa, Vila Rosa, Canoas/RS, conforme as certidões das fls. 333v e 372v. Diligências realizadas no âmbito desta PRE/RS apontam dois possíveis endereços para a denunciada IOLEIDES, conforme o Relatório de Pesquisa nº 999/2014 do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA: **(a)** Jaguarão, 101, Casa A, Mathias Velho, em Canoas/RS, CEP 92330330, telefone (51) 34285222; e **(b)** Tr. Luiz O. Bender, 41, Bairro V. Irma, em Sapiranga/RS, CEP 93800000. Pesquisou-se, também, outro possível endereço de Gildo Neves da Rosa, codenunciado e também esposo de IOLEIDES, mas o resultado apontou para o mesmo endereço já conhecido nos autos e no qual a denunciada não foi localizada, conforme relatório em anexo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

2/2

Em relação à denunciada RAQUEL DA SILVA GARCIA, também não foi localizada no endereço indicado à exordial, à Rua Pastor Aleixo Flores, 287, Jardim Flora, São Leopoldo/RS. Conforme a certidão da fl. 342, o mandado de intimação foi entregue à Neusa Teresinha Garcia de Oliveira, cunhada da denunciada, que informou a transferência de domicílio desta para o município de Sapucaia do Sul. A diligência também foi realizada na Rua Agenor Galhardo 207, residência de Ordenimis da Silva Garcia, irmão da denunciada RAQUEL, o qual informou que esta mudou-se para Sapucaia do Sul, não sabendo precisar o endereço, conforme a certidão da fl. 364.

Todavia, a diligência realizada no âmbito desta PRE/RS não logrou obter outro possível endereço, limitando-se a confirmar aquele já informado nos autos, conforme o Relatório de Pesquisa nº 998/2014, em anexo.

Destarte, a PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL requer seja renovada a notificação de IOLEIDES SAMPAIO ZARDINELLO nos endereços acima indicados, bem como seja determinada notificação de RAQUEL DA SILVA GARCIA por edital, na forma prevista no art. 4º, §2º, da Lei 8.038/90.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2014.

**Marcelo Beckhausen**  
**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

C:\conv\docs\orig\jj5i2fcbe05msmbkokei\_2480\_57378701\_140814230102.odt